

Processo Administrativo nº: 2024003992

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2024

Data da Sessão e o Horário: 14/03/2024 às 8:30 horas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Exclusiva para Me/EPP/Equiparadas: Sim

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, conforme especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 2024003992

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, na forma da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, conforme especificações constantes no Anexo VI – Termo de Referência e de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A Licitação está dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto

aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os 46 (quarenta e seis) itens a participação é exclusiva a microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante declarar a observância desse limite referente a essa licitação, conforme previsto no art. 4º, parágrafo 3º da Lei n.º 14.133/2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio (vedação devidamente justificada no ETP - Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens **2.7.2** e **2.7.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasnet.gov.br.

3.2. O cadastro no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compra/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema da licitação ou da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, eis Menor Preço, até o dia 14/03/2024 e o horário 08:30 hr/min.

4.2. O Licitante cadastrará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. valor da proposta de preço por item licitado;

4.2.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, sem identificação da empresa licitante (a não identificação citada trata-se do lançamento - cadastramento no Sistema de Compras, na proposta encaminhada via anexo, na fase de julgamento, deverá constar todos os dados pleiteados no termo de referência, além dos dados de identificação da empresa licitante).

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação;

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

4.9. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo VI – Termo de Referência, o Licitante deverá obedecer a este último (especificações técnicas anotadas no Termo de Referência);

4.10. Havendo discordância entre os preços unitário e total, prevalecerá o segundo, devendo o Pregoeiro proceder às correções caso necessário.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: abertura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, **sob pena de inabilitação**, que:

4.12.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.12.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.12.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13. O Licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.14. Falsidade da declaração de que trata os itens **4.12** ou **4.13** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.15. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final, obedecendo às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no Sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **4.13** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão promotor da Licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados, eis dia 14/03/2024 horário às 08:30 hs/min.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O Pregoeiro poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.11.1. eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item acima, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.1. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, eis www.catalao.go.gov.br.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipóteses em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, nos casos de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2. empresas brasileiras;

5.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.5** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação e quanto à adequação ao objeto, conforme definido no Termo de Referência – Anexo IV deste Edital.

6.1.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.6** e **4.13** deste Edital.

6.2. Será concedido o prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro no Sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

6.2.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item **6.1**.

6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço aceitável da contratação, ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Ainda, não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.4.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.5.2. A inexequibilidade, na hipótese acima pontuada, só será considerada

após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

6.5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, exclusivamente por meio do sistema.

6.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação;

7.2.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas, no prazo de 2 (duas) horas, contado à partir da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

7.3. A participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.8. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **6.2.1** (Prazo de 02 horas, prorrogável por igual período)

7.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015. (“Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.”)

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto

no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

9.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, a Empresa Vencedora será convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, nos termos e prazos definidos no Edital.

11.2. O Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital.

11.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

11.4. Na hipótese do vencedor da licitação não assinar o contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do *caput* (item 11.6), a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá: I – convocar os licitantes remanescentes para negociação na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço, ou inferior ao desconto do adjudicatário; II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. Se o vencedor se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 2 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. ou deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, alternativamente, caso o Sistema retro citado estiver instável, encaminhar para o e-mail eletrônico cplsaude@atalao.go.gov.br (solicitar a confirmação do recebimento por parte da Administração, para caracterizar a validade processual do ato).

13.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Catalão, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – FMS, para o exercício de 2024, na classificação: 04.0401.10.122.4029.1132-449052 – Obras, Instal. Equip. para Saúde em Geral.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.catalao.go.gov.br.

15.10.1. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, eis: Rodovia BR-050, Km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-270, Catalão-Goiás, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Compilado dos Documentos que devem ser apresentados – habilitatórios;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Fornecimento
- b) Anexo III – Termo de Referência

Catalão-GO, 01 de Março de 2024.

Edital elaborado por: **MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES**
Membro da Comissão de Contratação
Secretaria de Saúde
Município de Catalão

Edital aprovado por: **VELOMAR GONÇALVES RIOS**
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Catalão

ANEXO I

COMPILADO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS - HABILITATÓRIOS

Habilitação Jurídica

- Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;
- Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços, conforme estipulado no Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ n.º:			
Referências Bancárias para pagamento: Conta n.º		Agência:	Banco:
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do	Nome:		
Representante	Endereço:		
Legal	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:

Declaramos,

- a) Conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- b) O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;
- d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;
- e) Temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento, para os quais apresentamos nossa proposta.
- f) Todos os prazos necessários para a realização do objeto serão de acordo com o estipulado no Edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão, ____ de ____ de ____.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA

1.1. O presente termo tem por objeto a **Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas neste Termo de Referência. Eis os itens:

<u>ITEM</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNID.</u>
1	440744	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H; OPERAÇÃO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO LETRA "A"; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	25	UNID.
2	461900	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H; OPERAÇÃO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO LETRA "A"; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	6	UNID.
3	440747	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H; OPERAÇÃO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO LETRA "A"; COM UTILIZAÇÃO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	13	UNID
4	608476	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO INOX 304; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO; QUANTIDADE PORTAS: 2 UN; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN; ALTURA: 2 M; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; APLICAÇÃO: ARMÁRIO MULTIFUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAS INTERNAS E EXTERNAS DEVERÃO SER DO TIPO TIG	18	UNID
5	482642	ROUPEIRO DE AÇO -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: CHAPA AÇO 26; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 12 UN; ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,95 M; PROFUNDIDADE: 0,42 M; APLICAÇÃO: ROUPEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO	3	UNID
6	343687	ARMÁRIO VITRINE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UM, TIPO FECHADURA: FECHADURA TIPO YALE, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,70 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO, COR: BRANCA	7	UNID

7	461106	ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - COM 04 GAVETAS MATERIAL: CHAPA AÇO 22; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 4 UN; ALTURA: 133 CM; LARGURA: 0,46 CM; PROFUNDIDADE: 0,70 CM; APLICAÇÃO: ARQUIVAR DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS TELESCÓPICAS COM FECHADURA E CORREDIÇA	32	UNID
8	430493	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, GABINETE EM INOX 430 COM PELÍCULA PVC PARA PROTEÇÃO (REMOVÍVEL), ESTRUTURA METÁLICA COMO BASE DO BEBEDOURO (PARA REFORÇO DO MESMO) RESERVATÓRIO COM CUBAGEM DE 50 LITROS, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTO (ÁGUA), SERPENTINA INTERNA NA ÁGUA EM AÇO INOX 304 NORMAS A269 (INOX SANITÁRIO), TROCA DE REFRIGERAÇÃO DIRETA NA ÁGUA, MELHORANDO O DESEMPENHO DO PRODUTO, SISTEMA DE BÓIA PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA E CONTROLE DO VOLUME DE ÁGUA DENTRO DO RESERVATÓRIO, TERMOSTATO POR ESCALA (0 A 7) COM BULBO, , TAMPA EM AÇO INOX 430, [APARADOR DE ÁGUA (CUBA), EM AÇO INOX 430 REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, PÉS COM 07 CM EM TUBO ALUMÍNIO REFORÇADO E REGULAGEM EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 02 TORNEIRAS ESFERA, 01 ÁGUA NATURAL E OUTRA GELADA, GÁS DE REFRIGERAÇÃO R134 ^a (ECOLÓGICO), UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1/8HP (TECUMSEH OU EMBRACO), VOLTAGEM 220 V, UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA NO PRODUTO, PARA EVITAR EXCESSO DE SUJIDADES, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM AR FORÇADO, ACELERANDO O PROCESSO DE TROCA DE CALOR, MELHOR EFICIÊNCIA, ABERTURA EMBAIXO PARA MELHOR TROCA DE CALOR E EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO, MEDIDAS: 1.220 MM ALT X 500 MM LARGURA X 490MM COMPRIMENTO, PESO: 30 KG, GARANTIA DE 01 ANO DO EQUIPAMENTO, SEGUE COM FILTRO EXTERNO DE ÁGUA INCLUSO MULTIUSO - ROSCA DE 1/2" COM CARVÃO ATIVADO E SAIS DE PRATA, SEGUE MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT INSTALAÇÃO CONTENDO (FLEXÍVEL PVC 0,60 CM, VÁLVULA RALO, NIPEL E COTOVELO HIDRÁULICO EM PVC E MANGUEIRA SIFÃO)	3	UNID
9	378734	BEBEDOURO ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO: COMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE ÁGUA: 2 L, VAZÃO: 4,4 L/H, COR: BRANCA	3	UNID
10	459719	CAMA CONJUGADA COM COLCHÃO- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE LEITOS: 2 UM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPRIMENTO: 191 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 180 CM; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL; COLCHÃO REVESTIDO EM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL EM NAPA, POSSUIR ZÍPER; PLACA DE ESPUMA DE POLIURETANO D28, ANTI ALÉRGICO; ANTI-ÁCARO E ANTI-FUNGO	2	UNID
11	485893	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DE TELA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX; REVESTIMENTO EM TECIDO; BRAÇOS E PÉS EM POLICARBONATO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATÓRIA; APOIO PARA OS BRAÇOS; FUNÇÃO RELAX NO ASSENTO E ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL, REGULAGEM DA INTENSIDADE; CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG	40	UNID
12	306397	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SEM BRAÇO; COMPOSTA POR 04 PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU/E EM TUBO DE SEÇÃO CIRCULAR; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; NA COR PRETA	50	UNID

13	252793	CARRO BUFFET TÉRMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO TÉRMICO DE SELF SERVICE COM 8 CUBAS INCLUSAS, COM CAVALETE. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 430. CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS). ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430. ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DAS CUBAS 325 X 265 X 65. MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRINHO 595 X 1445 X 1255	2	UNID
14	302916	BALCÃO SELF SERVICE REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALCÃO TÉRMICO FABRICADO EM AÇO INOX LIGA 304 18/8, COM CAPACIDADE PARA 04 CUBAS GASTRONÔMICA (PADRÃO GASTRONORM) INCLUSAS; 1/1 PROFUNDIDADE 100 MILÍMETROS. DIMENSÕES 760 MILÍMETROS LARGURA, 910 MILÍMETROS DE ALTURA, 1550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA ENTRA +2 E +7, COM CONTROLADOR DIGITAL E ISOLAMENTO TÉRMICO PU EXPANDIDO. TANQUE COM REFRIGERAÇÃO COM SERPENTINA. PROTETOR SALIVAR COM VIDRO CURVO DOS DOIS LADOS DIMENSÕES: 1550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 600 MILÍMETROS ALTURA, 467 DE LARGURA. VOLTAGEM 220V. EQUIPADO COM RODÍZIOS DE 3' COM TRAVA. CORREDIÇA PARA APOIO DE BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 304 18/8 EM AMBOS OS LADOS QUE DO BALCÃO, 1550 MILÍMETROS COMPRIMENTO, 310 MILÍMETROS LARGURA, 105 MILÍMETROS ALTURA. MÓDULO REVESTIDO POR CHAPAS DE AÇO INOX 304 ATÉ A ALTURA DOS RODÍZIOS	2	UNID
15	330346	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR E BALDE - MOP - CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM	7	UNID
16	614484	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CARRO COM TRÊS BANDEJAS EM AÇO INOX ESCOVADO 430; RODAS GIRATÓRIAS DE 4"; DUAS RODAS COM FREIO; MEDIDAS DAS BANDEJAS 83CM X 51CM; CAPACIDADE 75KG	1	UNID
17	393308	CARRO TRANSPORTE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA; QUANTIDADE TAMPAS: COM TAMPA; QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM 2 RODÍZIOS; COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 110 CM; CAPACIDADE: CERCA DE 240 L	1	UNID
18	269235	CENTRAL DE PABX CONTENDO 04 LINHAS COM 32 RAMAIS INSTALADO E CONFIGURADO, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS	3	UNID
19	483010	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS -FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; CAPACIDADE: PARA PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS; COR: NA COR BRANCA	25	UNID
20	469570	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - FABRICADA NA COR EM BRANCA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800 ML. PARA USO DO REFIL DE SABONETE OU COM SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO. ACOMPANHA FECHADURA, CHAVE EM ABS E ITENS PARA FIXAÇÃO À PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES	27	UNID

21	607815	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO ABS; TIPO: DE PAREDE; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 400 METROS; ALTURA: 29 CM; LARGURA: 26,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,50 CM	16	UNID
22	307130	ESTANTE CAIXA BOX ORGANIZADORA COM GAVETAS BIN Nº 5 COM 72 GAVETAS INCLUSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, A PINTURA DAS CHAPAS SÃO FEITAS COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI ANTIBACTERIANA, NA COR CINZA DIMENSÕES (AXLXP): 148 X 100 X 18 CM, CAIXAS ORGANIZADORAS EM POLIPROPILENO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL	6	UNID
23	367059	ESTANTE DE AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,42 M; COR: CINZA; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAPATAS E NO MÍNIMO 115 KG; APLICAÇÃO: GUARDAR DOCUMENTOS	14	UNID
24	445116	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 04 QUEIMADORES/BOCAS DUPLOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE COM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA, COM APROXIMADAMENTE 40X40CM DE DIMENSÃO, EM FERRO FUNDIDO, EQUIPAMENTO QUE PERMITE FUNCIONAMENTO DE DUAS UNIDADES DE FORMA ACOPLADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 106X80X106, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, A GÁS. COR CINZA OU BRANCA, SEM FORNO	2	UNID
25	445203	FORNO INDUSTRIAL GÁS COM PÉ E VISOR INDUSTRIAL, CHAPA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAVALETE ESTRUTURA PINTADA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO, ISOLAMENTO TERMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA DO FORNO, COM 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X80X25 CM (LXAXP). GARANTIA: PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PARA DEFEITOS PROVENIENTES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO	3	UNID
26	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - LAVADORA E SECADORA; CAPACIDADE: 12 KG; COR: BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; VOLTAGEM: 220 V.	2	UNID
27	607776	LIQUIDIFICADOR -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAPACIDADE: 2 LTS; POTÊNCIA: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; USO: DOMÉSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DO COPO :AÇO INOX; MATERIAL BASE: AÇO INOX	1	UNID
28	610861	LIXEIRA PLÁSTICA 100LTS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO	17	UNID
29	610860	LIXEIRA PLÁSTICA 30LTS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO	56	UNID
30	610873	LIXEIRA PLÁSTICA 15LTS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO	83	UNID

31	289426	LONGARINA COM 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173X62X74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO; 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO:1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO	34	UNID
32	604575	MESA REFEITÓRIO - MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO; ESPESSURA: 25 MM; ALTURA: 755 MM; ACABAMENTO BORDAS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHIA 2 BANCOS	1	UNID
33	415922	MESA AUXILIAR DE MAYO EM INOX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO.SUPORTE PARA BANDEJA EM AÇO INOX. BANDEJA EM INOX MEDINDO 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ALTURA MÁXIMA 1.2M.	6	UNID
34	607732	MESA DE CABECEIRA FECHADA -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDA CHAPA DE AÇO COM TAMPO AÇO ESMALTADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO, GAVETA COM CORREDIÇAS DESLIZANTES E PORTA INFERIOR COM PRATELEIRA INTERNA, COM PUXADORES METÁLICOS E ANATÔMICOS, BASE FIXA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,45 X 0,40 X 0,80 M	46	UNID
35	338551	MESA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,75 M; COMPRIMENTO: 1.20 M; ESPESSURA: 25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 GAVETAS E SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL; ALTURA: 0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; FORMATO: RETANGULAR; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA	54	UNID
36	604575	MESA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MADEIRA; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; COMPRIMENTO DO TAMPO: 0,60M; LARGURA: TAMPO:0,40 M; ALTURA:1,20M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS E MANIVELA REGULAGEM DE ALTURA	32	UNID
37	446026	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 620 W OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM TECLAS DE RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E TEMPORIZADOR, GARANTIA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS PARA A OFERTA DO ITEM, PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE, NA CLASSE A	2	UNID
38	613955	PALLET DE PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -VAZADO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO E RESISTENTE DIANTE DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES; MEDINDO 14X100X120CM	3	UNID
39	606065	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	61	UNID

40	375168	SELADORA - SELADORA 30 CM, BIVOLT, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS	2	UNID
41	445212	REFRESQUEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; MATERIAL DEPÓSITO: ACRÍLICO; TIPO: 2 DEPÓSITOS; CAPACIDADE: 16 L; TENSÃO: 220 V; CONSUMO: 0,24 KW/H	2	UNID
42	439362	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAMANHO TELA: 43 POL; VOLTAGEM: 110/220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF; TIPO TELA: LED; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	7	UNID
43	453584	APARELHO TELEFÔNICO - TIPO: IP; FUNÇÕES BÁSICAS: REDISCAGEM/FLASH/TOM/PULSO/MUTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, PORTA RJ45 E RJ11; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; COR: PRETA	100	UNID
44	269235	TI- TERMINAL INTELIGENTE	3	UNID
45	366314	INTERFACE CELULAR GSM	4	UNID
46	266818	REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -FROST FREE, DE NO MÍNIMO 280 LITROS COM UMA PORTA BRANCA, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA	3	UNID

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1.877, de 20 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa contante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021. Deve-se considerar o critério de entrega imediata, para todos os itens deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. As Unidades de Pronto Atendimento são estruturas de complexidade intermediária entre as unidades básicas de saúde e as portas de urgência hospitalares.

2.2. Tais unidades servem para o atendimento de urgências de menor complexidade devendo referenciar ao hospital as situações clínicas de maior complexidade. Estes serviços de urgência estão pensados para proporcionar assistência médica descontínua e concreta ficando a cargo das unidades básicas uma assistência contínua através da orientação, prevenção e quando necessário o encaminhamento.

2.3. No entanto, não só no Brasil como em outros países têm ocorrido,

principalmente durante os últimos anos, um aumento progressivo na demanda de assistência nos serviços de urgência tanto gerais quanto pediátricos, demonstrando que o Pronto Atendimento tem se tornado importante porta de entrada ao sistema de saúde descaracterizando a missão no atendimento das urgências.

2.4. Um dos principais fatores implicados nesta utilização inadequada dos serviços de urgência é a assistência nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centros de Saúde (CS), que de modo geral são muitas vezes insuficientes para dar conta da demanda.

2.5. Assim, existe uma procura acentuada dos serviços de urgência e emergência trazendo duas consequências imediatas. A primeira o aumento dos custos econômicos e a segunda a necessidade de maiores recursos humanos, uma vez que os profissionais se ocupam na resolução de patologias banais, dificultando a assistência a situações verdadeiramente graves.

2.6. Atualmente possuímos 33 (trinta e três) unidades de atendimento de saúde, incluindo UPA – Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Atendimento Especializado, eis Centro de Atendimento Psiquiátrico Adulto e Infantil/Adolescente, Centro de Atendimento Odontológico e outros.

2.7. A população de Catalão, segundo o IBGE totaliza-se em 114.427 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete) pessoas, por vezes, recebemos pacientes das Cidades Vizinhas, desse modo, a abertura do PAI – Pronto Atendimento Infantil e do CAM – Centro de Atendimento Médico no Município de Catalão se faz necessário para o “desafogamento” das Unidades Básicas de Saúde, da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de Urgência e Emergência, conseqüentemente maior abrangência, agilidade e eficiência nos atendimentos de saúde.

2.8. O Centro de Atendimento Médico, localizado na ..., possui a seguinte estrutura para oferta dos serviços:

- 01 – Consultório para Triagem;
- 01 - Consultório para Atendimento Psicossocial;
- 02 - Consultórios Médico;
- 01 - Sala para Medicação;
- 01 - Consultório para Sutura;
- 08 - Leitos para Observação;
- 01 - Leito para Isolamento Observação;
- 01 - Sala de Emergência com 04 Leitos;

01 – Sala para Raio X.

2.9. O PAI – Pronto Atendimento Infantil, localizado na ..., possui 36 (trinta e seis) leitos, sendo 07 (sete) leitos para medicação, 20 (vinte) leitos para internação clínica, 02 (dois) leitos para internação clínica isolamento e 07 (sete) leitos emergência. Segue a estrutura para oferta dos serviços:

- 01 - Consultório para Triagem;
- 01 - Consultório para Atendimento Psicossocial;
- 02 – Consultórios Médico;
- 01 – Sala para Medicação;
- 01 – Consultório para Sutura;
- 06 – Quartos para Internação Clínica;
- 02 – Quartos para Isolamento Clínico;
- 01 - Sala de Emergência;
- 01 – Sala para Isolamento Emergência;
- 01 – Brinquedoteca

2.10. A aquisição do mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos justifica-se para viabilizar a abertura das novas Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Catalão – Go: PAI - Pronto Atendimento Infantil e CAM – Centro de Atendimento Médico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela em anexo a esse Termo de Referência, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.2. Os produtos ofertados deverão atender aos padrões e normas técnicas brasileiras e demais legislações aplicáveis e obedecer aos normativos que os disciplinam, de acordo com a sua natureza.

3.3. Deverão ser fornecidos apenas itens novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos reconicionados ou reciclados.

3.4. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), devendo ser observado principalmente a

prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.5. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos devem vir acompanhados de Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas. Se o mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos for importado o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que o mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos possui todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

3.6. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante, da montadora ou do fornecedor, no que couber, devendo prevalecer a que for maior, respeitado o prazo mínimo exigido, conforme indicado no descritivo dos itens.

3.7. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos não poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

3.8. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, nem projetos inacabados, mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e eficiência, ou que sejam falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

3.8.1. Atender aos critérios de sustentabilidade, observando, no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa n.º 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: *que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; *que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; *que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como (PBBs), éteres

difenil-polibromados (PBDEs).

3.8.2. Para os itens 1, 2, 3, 8, 9, 13, 14, 26, 27, 37, 40, 41, 42 e 46 os modelos fornecidos deverão estar enquadrados na classe de eficiência “A” na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENGE).

3.9. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021: Serão aceitas quaisquer marcas ou modelos, desde que atendam as especificações dos itens solicitados;

3.10. Exigência de Amostra: Não existe a necessidade de apresentação de amostra;

3.11. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.12. Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pois trata-se de contratação com baixo valor estimado e pouca complexidade técnica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O recebimento dos itens será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e Edital) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, pelo sistema de requisição, através de Ordens de Fornecimentos, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 4.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) dias corridos**, contados da solicitação formal.

4.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante.

4.3. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 - Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.4. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem, que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos previstos pelo Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade dos mesmos e a quantidade fornecida.

4.5. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega dos mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, no que couber, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

4.6. Deve-se ainda observar que, os itens 44, 5, 6, 11, 12, 18, 31, 36 deverão ser entregues e prontos para uso.

4.7. Os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos não indicados acima, deverão ser entregues em suas respectivas embalagens de fábrica ou embalagens individuais, visando melhor armazenamento dos mesmos.

4.8. Os itens serão recebidos:

4.8.1. PROVISORIAMENTE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do aceite realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (ou documento que lhe faz a vez), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.8.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.9. Ocorrendo a rejeição da mercadoria, no todo ou em parte, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do Edital, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas;

4.10. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, responsabilizar-se pela sua complementação.

4.11. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se inexecução total da Contratação, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

4.12. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos objetos ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

4.13. Fica expressamente proibido o fornecimento dos objetos deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou em a anuência expressa deste.

4.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078/1990 (Código de

Defesa do Consumidor);

4.15. O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

4.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

5.1.1. Receber os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada armazenagem e distribuição;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

5.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços;

5.1.4. Devolver os mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva substituição;

5.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

5.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nas mercadorias fornecidas, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do Contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos produtos;

5.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos itens efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

5.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;

5.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

5.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no Contrato e na legislação vigente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

6.1.1. Fornecer os itens contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços aprovados pela área técnica do Contratante;

6.1.2. Transportar os itens em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade, eficiência e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

6.1.3. Entregar os itens contratados nos locais já indicados neste Termo de Referência, conforme direcionamento apontado quando do envio da nota de empenho e ordem de fornecimento;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avaria ou defeito;

6.1.5. Submeter ao Contratante os itens fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal dos mesmos, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

6.1.6. Fornecer, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusadas, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para o novo fornecimento dos itens que vierem a ser recusados.

6.1.7. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção no ato de entrega dos produtos;

6.1.8. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.1.9. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos

de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

6.1.10. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos descartáveis para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

6.1.11. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

6.1.12. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento contratado. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

6.1.13. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

6.1.14. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;

6.1.15. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre o Contrato firmado pela Contratada;

6.1.16. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

6.1.17. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus

empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do Contrato;

6.1.18. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do Contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

6.1.19. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

6.1.20. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

6.1.21. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;

6.1.22. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios no Contrato;

6.1.23. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião das entregas dos produtos;

6.1.24. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do Contrato;

6.1.25. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.26. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, caso haja extrema necessidade, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

6.1.27. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

6.1.28. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.1.29. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

6.1.30. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

6.1.31. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

6.1.32. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante relativas ao fornecimento;

6.1.33. Emitir Nota Fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do Contrato, o valor dos produtos fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

6.1.34. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato;

7. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Do instrumento de contratação:

7.1.1. O fornecedor vencedor será convocado para retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as

disposições da Lei n.º 14.133/21; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei n.º 14.133/21.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega das mercadorias, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os itens e os quantitativos entregues, bem como o prazo de validade de cada insumo e o número do lote, devendo as mesmas serem atestadas (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

8.2. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual ou nota de empenho, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e documento de identificação) pelo fiscal do contrato (ou documento que lhe faça a vez).

8.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota do recebimento da Nota de liquidação acompanhada da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (transferência eletrônica ou PIX), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor em banco oficial (Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal).

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota de liquidação, nota fiscal ou fatura quando o gestor do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada.

8.5. As Notas Fiscais ou faturas, obrigatoriamente, deverão vir acompanhadas da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A administração ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.12. O Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.14. O gestor do contrato condenará a atualização do processo de acompanhamento

e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor de competência para tal, conforme o caso.

9.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- a)** Controle e posterior envio das Notas de Empenho para as Empresas.
- b)** Organização junto as empresas do procedimento de recebimento dos materiais e armazenamento correto ou destinação correta dos materiais.
- c)** Validação dos materiais quanto a qualidade, descrição técnica e posterior envio da Nota Fiscal para procedimento de faturamento.
- d)** Se necessário, contato com as empresas até o momento de faturamento completo das Notas Fiscais.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **9.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.8. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.2.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.2.2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

10.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente comas demais sanções.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 698/2021.

10.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, eis: **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:** Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor; Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante,

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço e a forma de adjudicação por item.

11.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	440744	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H; OPERACAO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA "A"; COM UTILIZACAO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MINIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	25	UNID.	R\$ 2.643,70	R\$ 66.092,50
2	461900	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H; OPERACAO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA "A"; COM UTILIZACAO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MINIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	6	UNID.	R\$ 3.337,22	R\$ 20.023,32
3	440747	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 BTUS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO SPLIT HI WALL, INVERTER; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H; OPERACAO DE CICLO FRIO; VOLTAGEM: 220 V; COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA "A"; COM UTILIZACAO DO GAS R410A; FORNECIDO CONTROLE REMOTO SEM FIO; NORMAS ABNT NBR 16401; GARANTIA MINIMA 12 MESES; MARCAS: ELGIN, LG, DAIKIN E ELECTROLUX OU SIMILAR	13	UNID	R\$ 4.431,06	R\$ 57.603,78
4	608476	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - MATERIAL: AÇO INOX 304; ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO; QUANTIDADE PORTAS: 2 UN; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN; ALTURA: 2 M; LARGURA: 1,20 M; PROFUNDIDADE: 0,47 M; APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAS INTERNAS E EXTERNAS DEVERÃO SER DO TIPO TIG	18	UNID	R\$ 1.083,44	R\$ 19.501,92

5	482642	ROUPEIRO DE AÇO -ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - MATERIAL: CHAPA AÇO 26; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 12 UN; ALTURA: 1,95 M; LARGURA: 0,95 M; PROFUNDIDADE: 0,42 M; APLICAÇÃO: ROUPEIRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO	3	UNID	R\$ 1.399,39	R\$ 4.198,17
6	343687	ARMÁRIO VITRINE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - MATERIAL: FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UM, TIPO FECHADURA: FECHADURA TIPO YALE, ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,70 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS C/ PONTEIRA DE PLÁSTICO, COR: BRANCA	7	UNID	R\$ 1.317,88	R\$ 9.225,16
7	461106	ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - COM 04 GAVETAS MATERIAL: CHAPA AÇO 22; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI; COR: CINZA; QUANTIDADE PORTAS: 4 UN; ALTURA: 133 CM; LARGURA: 0,46 CM; PROFUNDIDADE: 0,70 CM; APLICAÇÃO: ARQUIVAR DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GAVETAS TELESCÓPICAS COM FECHADURA E CORREDIÇA	32	UNID	R\$ 952,89	R\$ 30.492,48
8	430493	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L EM INOX - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, GABINETE EM INOX 430 COM PELÍCULA PVC PARA PROTEÇÃO (REMOVÍVEL), ESTRUTURA METÁLICA COMO BASE DO BEBEDOURO (PARA REFORÇO DO MESMO) RESERVATÓRIO COM CUBAGEM DE 50 LITROS, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM PP ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTO (ÁGUA), SERPENTINA INTERNA NA ÁGUA EM AÇO INOX 304 NORMAS A269 (INOX SANITÁRIO), TROCA DE REFRIGERAÇÃO DIRETA NA ÁGUA, MELHORANDO O DESEMPENHO DO PRODUTO, SISTEMA DE BÓIA PARA REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA E CONTROLE DO VOLUME DE ÁGUA DENTRO DO RESERVATÓRIO, TERMOSTATO POR ESCALA (0 A 7) COM BULBO, TAMPAS EM AÇO INOX 430, [APARADOR DE ÁGUA (CUBA), EM AÇO INOX 430 REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, PÉS COM 07 CM EM TUBO ALUMÍNIO REFORÇADO E REGULAGEM EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, 02 TORNEIRAS ESFERA, 01 ÁGUA NATURAL E OUTRA GELADA, GÁS DE REFRIGERAÇÃO R134 ^a (ECOLÓGICO), UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO 1/8HP (TECUMSEH OU EMBRACO), VOLTAGEM 220 V, UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA NO PRODUTO, PARA EVITAR EXCESSO DE	3	UNID	R\$ 2.213,69	R\$ 6.641,07

		SUJIDADES, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM AR FORÇADO, ECELERANDO O PROCESSO DE TROCA DE CALOR, MELHOR EFICIÊNCIA, ABERTURA EMBAIXO PARA MELHOR TROCA DE CALOR E EFICIÊNCIA NA REFRIGERAÇÃO, MEDIDAS: 1.220 MM ALT X 500 MM LARGURA X 490MM COMPRIMENTO,PESO: 30 KG, GARANTIA DE 01 ANO DO EQUIPAMENTO, SEGUE COM FILTRO EXTERNO DE ÁGUA INCLUSO MULTIUSO - ROSCA DE 1/2" COM CARVÃO ATIVADO E SAIS DE PRATA, SEGUE MANUAL DE INSTALAÇÃO, KIT INSTALAÇÃO CONTENDO (FLEXÍVEL PVC 0,60 CM, VÁLVULA RALO, NIPEL E COTOVELO HIDRÁULICO EM PVC E MANGUEIRA SIFÃO)				
9	378734	BEBEDOURO ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TIPO: COMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TORNEIRA ÁGUA GELADA, 1 TORNEIRA ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM: 220 V, MATERIAL GABINETE: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE ÁGUA: 2 L, VAZÃO: 4,4 L/H, COR: BRANCA	3	UNID	R\$ 1.012,60	R\$ 3.037,80
10	459719	CAMA CONJUGADA COM COLCHÃO-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE LEITOS: 2 UM; ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA; COMPRIMENTO: 191 CM; LARGURA: 80 CM; ALTURA: 180 CM; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCADA, PROTEÇÃO LATERAL; COLCHÃO REVESTIDO EM CAPA IMPERMEÁVEL AZUL EM NAPA, POSSUIR ZÍPER; PLACA DE ESPUMA DE POLIURETANO D28, ANTI ALÉRGICO; ANTI-ÁCARO E ANTI-FUNGO	2	UNID	R\$ 1.630,38	R\$ 3.260,76
11	485893	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA DE TELA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOX; REVESTIMENTO EM TECIDO; BRAÇOS E PÉS EM POLICARBONATO; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATÓRIA; APOIO PARA OS BRAÇOS; FUNÇÃO RELAX NO ASSENTO E ENCOSTO NÃO RECLINÁVEL, REGULAGEM DA INTENSIDADE; CAPACIDADE PARA ATÉ 150KG	40	UNID	R\$ 555,86	R\$ 22.234,40
12	306397	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS-SEM BRAÇO; COMPOSTA POR 04 PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS EM POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO EM SEÇÃO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS OU/E EM TUBO DE SECCÃO CIRCULAR; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ; CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG; NA COR PRETA	50	UNID	R\$ 167,31	R\$ 8.365,50

13	252793	CARRO BUFFET TÉRMICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO TÉRMICO DE SELF SERVICE COM 8 CUBAS INCLUSAS, COM CAVALETE. CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI 430. CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS). ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430. ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DAS CUBAS 325 X 265 X 65. MEDIDAS APROXIMADAS DO CARRINHO 595 X 1445 X 1255	2	UNID	R\$ 3.969,07	R\$ 7.938,14
14	302916	BALCÃO SELF SERVICE REFRIGERADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALCÃO TÉRMICO FABRICADO EM AÇO INOX LIGA 304 18/8, COM CAPACIDADE PARA 04 CUBAS GASTRONÔMICA (PADRÃO GASTRONORM) INCLUSAS; 1/1 PROFUNDIDADE 100 MILÍMETROS. DIMENSÕES 760 MILÍMETROS LARGURA, 910 MILÍMETROS DE ALTURA, 1550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. REFRIGERAÇÃO COM TEMPERATURA ENTRA +2 E +7, COM CONTROLADOR DIGITAL E ISOLAMENTO TÉRMICO PU EXPANDIDO. TANQUE COM REFRIGERAÇÃO COM SERPENTINA. PROTETOR SALIVAR COM VIDRO CURVO DOS DOIS LADOS DIMENSÕES: 1550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 600 MILÍMETROS ALTURA, 467 DE LARGURA. VOLTAGEM 220V. EQUIPADO COM RODÍZIOS DE 3' COM TRAVA. CORREDIÇA PARA APOIO DE BANDEJAS EM AÇO INOX AISI304 18/8 EM AMBOS OS LADOS QUE DO BALCÃO, 1550 MILÍMETROS COMPRIMENTO, 310 MILÍMETROS LARGURA, 105 MILÍMETROS ALTURA. MÓDULO REVESTIDO POR CHAPAS DE AÇO INOX 304 ATÉ A ALTURA DOS RODÍZIOS	2	UNID	R\$ 2.960,95	R\$ 5.921,90
15	330346	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR E BALDE - MOP - CARRINHO DE LIMPEZA COMPLETO PRODUZIDO 100% EM POLIPROPILENO, EVITA CONTAMINAÇÃO, ALÉM DE TER DETALHES QUE FACILITAM A ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ACOMPANHA: UM CARRO FUNCIONAL + UM BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30 LITROS, COM DIVISÃO PARA ÁGUA LIMPA E ÁGUA SUJA + UM CONJUNTO MOP LÍQUIDO (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA HASTE + UM REFIL MOP LÍQUIDO 320 G) + UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO + UMA PÁ COLETORA POP + UM CONJUNTO MOP PÓ (UM CABO EM ALUMÍNIO + UMA ARMAÇÃO + UM REFIL MOP PÓ 60 CM	7	UNID	R\$ 1.390,61	R\$ 9.734,27
16	614484	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDA NO MÍNIMO: CARRO COM TRÊS BANDEJAS EM AÇO INOX ESCOVADO 430;	1	UNID	R\$ 2.103,03	R\$ 2.103,03

		RODAS GIRATÓRIAS DE 4"; DUAS RODAS COM FREIO; MEDIDAS DAS BANDEJAS 83CM X 51CM; CAPACIDADE 75KG				
17	393308	CARRO TRANSPORTE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA; QUANTIDADE TAMPAS: COM TAMPA; QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: COM 2 RODÍZIOS; COMPRIMENTO: 80 CM; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 110 CM; CAPACIDADE: CERCA DE 240 L	1	UNID	R\$ 1.644,92	R\$ 1.644,92
18	269235	CENTRAL DE PABX CONTENDO 04 LINHAS COM 32 RAMAIS INSTALADO E CONFIGURADO, COM TODOS OS MATERIAIS INCLUSOS	3	UNID	R\$ 7.095,59	R\$ 21.286,77
19	483010	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS; CAPACIDADE: PARA PAPEL TOALHA DE ATÉ 3 DOBRAS; DIMENSÕES: 32 X 12,5 X 26,3 APROXIMADAS; COR: NA COR BRANCA	25	UNID	R\$ 33,95	R\$ 848,75
20	469570	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - FABRICADA NA COR EM BRANCA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 800 ML. PARA USO DO REFIL DE SABONETE OU COM SABONETE LÍQUIDO EM GALÃO. ACOMPANHA FECHADURA, CHAVE EM ABS E ITENS PARA FIXAÇÃO À PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 MESES	27	UNID	R\$ 37,88	R\$ 1.022,76
21	607815	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS; MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO ABS; TIPO: DE PAREDE; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE PARA ROLO DE ATÉ 400 METROS; ALTURA: 29 CM; LARGURA: 26,5 CM; PROFUNDIDADE: 13,50 CM	16	UNID	R\$ 37,44	R\$ 599,04
22	307130	ESTANTE CAIXA BOX ORGANIZADORA COM GAVETAS BIN Nº 5 COM 72 GAVETAS INCLUSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, A PINTURA DAS CHAPAS SÃO FEITAS COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI ANTIBACTERIANA, NA COR CINZA DIMENSÕES (AXLXP): 148 X 100 X 18 CM, CAIXAS ORGANIZADORAS EM POLIPROPILENO, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL	6	UNID	R\$ 768,32	R\$ 4.609,92
23	367059	ESTANTE DE AÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL: AÇO; TIPO: DESMONTÁVEL; PROFUNDIDADE: 0,42 M; COR: CINZA; QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN; ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 0,92 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAPATAS E NO MÍNIMO 115 KG; APLICAÇÃO: GUARDAR DOCUMENTOS	14	UNID	R\$ 458,06	R\$ 6.412,84

24	445116	FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSTO POR 04 QUEIMADORES/BOCAS DUPLOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER-RESISTENTE COM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSTATIZADA, QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA, COM APROXIMADAMENTE 40X40CM DE DIMENSÃO, EM FERRO FUNDIDO, EQUIPAMENTO QUE PERMITE FUNCIONAMENTO DE DUAS UNIDADES DE FORMA ACOPLADA. MEDIDAS APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: 106X80X106, GARANTIA MÍNIMA 6 MESES, A GÁS. COR CINZA OU BRANCA, SEM FORNO	2	UNID	R\$ 2.503,53	R\$ 5.007,06
25	445203	FORNO INDUSTRIAL GÁS COM PÉ E VISOR INDUSTRIAL, CHAPA EM AÇO INOXIDAVEL, COM CAVALETE ESTRUTURA PINTADA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO, ISOLAMENTO TERMICO EM LÃ DE ROCHA, PORTA DO FORNO, COM 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90X80X25 CM (LXAXP). GARANTIA: PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PARA DEFEITOS PROVENIENTES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO	3	UNID	R\$ 2.156,83	R\$ 6.470,49
26	462003	MÁQUINA LAVAR ROUPA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -LAVADORA E SECADORA; CAPACIDADE: 12 KG; COR: BRANCA; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; VOLTAGEM: 220 V.	2	UNID	R\$ 2.505,15	R\$ 5.010,30
27	607776	LIQUIDIFICADOR -ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CAPACIDADE: 2 LTS; POTÊNCIA: 800 W; VOLTAGEM: 220 V; USO: DOMÉSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DO COPO :AÇO INOX; MATERIAL BASE: AÇO INOX	1	UNID	R\$ 718,03	R\$ 718,03
28	610861	LIXEIRA PLÁSTICA 100LTS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO	17	UNID	R\$ 222,95	R\$ 3.790,15
29	610860	LIXEIRA PLÁSTICA 30LTS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE	56	UNID	R\$ 105,20	R\$ 5.891,20

		DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO				
30	610873	LIXEIRA PLÁSTICA 15LTS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - RETANGULAR BRANCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS COM PEDAL E TAMPA - POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. - SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO	83	UNID	R\$ 55,83	R\$ 4.633,89
31	289426	LONGARINA COM 3 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 173X62X74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO; 35CM; ESPESSURA DO ASSENTO/ENCOSTO:1.2MM; ESPESSURA DOS BRAÇOS/PERNAS: 1.2MM; ESPESSURA DA BASE DA LONGARINA: 1.8MM; PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150KG POR ASSENTO	34	UNID	R\$ 1.197,16	R\$ 40.703,44
32	604575	MESA REFEITÓRIO - MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO; ESPESSURA: 25 MM; ALTURA: 755 MM; ACABAMENTO BORDAS: CANTOS ARREDONDADOS; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI PÓ; COMPRIMENTO: 150 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 BANCOS	1	UNID	R\$ 1.231,79	R\$ 1.231,79
33	415922	MESA AUXILIAR DE MAYO EM INOX - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: DIMENSÕES: 0,68X0,47X0,85CM. ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE INOX DE 1"X 1,25 COM ANEL DE FIXAÇÃO.SUORTE PARA BANDEJA EM AÇO INOX. BANDEJA EM INOX MEDINDO 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ALTURA MÁXIMA 1.2M.	6	UNID	R\$ 492,10	R\$ 2.952,60
34	607732	MESA DE CABECEIRA FECHADA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CONSTRUÍDA CHAPA DE AÇO COM TAMPO AÇO ESMALTADO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCO, GAVETA COM CORREDIÇAS DESLIZANTES E PORTA INFERIOR COM PRATELEIRA INTERNA, COM PUXADORES METÁLICOS E	46	UNID	R\$ 941,08	R\$ 43.289,68

		ANATÔMICOS, BASE FIXA, MEDIDAS APROXIMADAS 0,45 X 0,40 X 0,80 M				
35	338551	MESA ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,75 M; COMPRIMENTO: 1.20 M; ESPESSURA: 25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 GAVETAS E SAPATAS REGULADORA DE NÍVEL; ALTURA: 0,74 M, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; FORMATO: RETANGULAR; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR CINZA	54	UNID	R\$ 484,66	R\$ 26.171,64
36	604575	MESA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; MATERIAL TAMPO: MADEIRA; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; COMPRIMENTO DO TAMPO: 0,60M; LARGURA: TAMPO:0,40 M; ALTURA:1,20M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS E MANIVELA REGULAGEM DE ALTURA	32	UNID	R\$ 934,17	R\$ 29.893,44
37	446026	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 620 W OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM TECLAS DE RECEITAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E TEMPORIZADOR, GARANTIA DE 12 MESES. SERÃO ACEITOS PARA A OFERTA DO ITEM, PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ENCE, NA CLASSE A	2	UNID	R\$ 690,36	R\$ 1.380,72
38	613955	PALLET DE PLÁSTICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -VAZADO É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), LEVE, ATÓXICO E RESISTENTE DIANTE DE ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES; MEDINDO 14X100X120CM	3	UNID	R\$ 301,74	R\$ 905,22
39	606065	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL, DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	61	UNID	R\$ 1.177,81	R\$ 71.846,41
40	375168	SELADORA - SELADORA 30 CM, BIVOLT, SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA MICROCONTROLADO; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS, NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS	2	UNID	R\$ 376,57	R\$ 753,14
41	445212	REFRESQUEIRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO; MATERIAL	2	UNID	R\$ 2.668,30	R\$ 5.336,60

		DEPÓSITO: ACRÍLICO; TIPO: 2 DEPÓSITOS; CAPACIDADE: 16 L; TENSÃO: 220 V; CONSUMO: 0,24 KW/H				
42	439362	TELEVISOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - TAMANHO TELA: 43 POL; VOLTAGEM: 110/220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF; TIPO TELA: LED; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	7	UNID	R\$ 1.889,76	R\$ 13.228,32
43	453584	APARELHO TELEFÔNICO - TIPO: IP; FUNÇÕES BÁSICAS: REDISCAGEM/FLASH/TOM/PULSO/MUT E; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO, PORTA RJ45 E RJ11; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; COR: PRETA	100	UNID	R\$ 74,29	R\$ 7.429,00
44	269235	TI- TERMINAL INTELIGENTE	3	UNID	R\$ 2.016,00	R\$ 6.048,00
45	366314	INTERFACE CELULAR GSM	4	UNID	R\$ 796,55	R\$ 3.186,20
46	266818	REFRIGERADOR/GELADEIRA DE UMA PORTA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS -FROST FREE, DE NO MÍNIMO 280 LITROS COM UMA PORTA BRANCA, 220V OU BIVOLT, CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA	3	UNID	R\$ 2.339,34	R\$ 7.018,02
PREÇO TOTAL					R\$ 605.694,54	

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Catalão - Go.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 04.0401.10.122.4029.1132-449052 - Obras, Instal. Equip. para Saúde em Geral.

Catalão-GO, 01 de Março de 2024.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Membro da Equipe de Planejamento de Contratações
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Catalão - Go

Solicitado e Aprovado por:

Márcia Elias Rosa
Coordenadora de Manutenção e Patrimônio
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Catalão - Go

